



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 9.566/2018

**“ALTERA COMISSÃO ESPECIAL DE
COORDENAÇÃO, FISCALIZAÇÃO,
ACOMPANHAMENTO E APOIO À
ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS DO VERÃO
2017/2018”**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI da Lei Municipal nº. 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a comissão de coordenação, fiscalização, acompanhamento e apoio à organização dos eventos do Verão 2017/2018, a serem realizados nos meses de dezembro de 2017, janeiro e fevereiro de 2018, composta pelos seguintes membros:

Coordenação Geral

Domingas dos Santos Dealdina

Coordenação de fiscalização, acompanhamento e apoio

Camila de Barros Franco
Edivaldo da Silva Clarindo
Edileia Mota Mildeberg da Silva
Francyberg Mota Ribeiro
Jessica Alves Cassini
João Tadeu Fidelis
Luciana Rosa Santos
Marcelle de Melo Soares
Marcos Costa Oliveira

Coordenação de Segurança

Cilmar Quartezeni Faria

Coordenação de Infraestrutura

José Carlos do Valle Araújo de Barros

Coordenação de Saúde

Eduardo Ribeiro Moraes

Coordenação de Ação Social

Marinalva Broedel Machado de Almedia



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

continuação do Decreto Municipal nº. 9.566/2018.

Art. 2º. São atribuições da Comissão coordenar, fiscalizar e acompanhar a organização dos eventos inseridos no Programa Oficial do Verão, e orientar as Secretarias Municipais sobre as ações de apoio às atividades necessárias ao bom andamento dos trabalhos.

Art. 3º. Os componentes desta comissão perceberão bonificação conforme artigo 190 da Lei Complementar nº. 088/2014, ressalvadas as exceções contidas no artigo 48 da Lei Complementar nº. 073/2013 e §4º, artigo 39 da Constituição Federal.

Art. 4º. A referida Comissão executará atividades de natureza eventual, no período entre outubro de 2017 a março de 2018.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezoito (2018).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal